

TTD: 100.4.6

**DADOS DO PARTICIPANTE**

Nome Completo (sem abreviações)		Matrícula Petros
CPF	Patrocinadora	Matrícula na Patrocinadora

Exerço a(s) seguinte(s) opção(ões) em relação à(s) Contribuição(ões) prevista(s) no Regulamento do Plano PTAprev:

**CONTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA BENEFÍCIO PROGRAMADO DO PARTICIPANTE (Obrigatória)**

( ) Contribuição Ordinária Benefício Programado do Participante correspondente a \_\_\_\_\_% aplicado sobre o Salário de Real de Contribuição, a ser descontada pela Patrocinadora do meu salário mensal, inclusive sobre o Salário Real de Contribuição relativo ao 13º salário, e recolhida ao Plano PTAprev, **com vigência a partir do próximo mês de agosto**, conforme tabela a seguir:

<b>SALÁRIO REAL DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>% A SEREM APLICADOS SOBRE O SALÁRIO REAL DE CONTRIBUIÇÃO</b>
Até 1.499,99 UP	De 1,00% a 2,00%
De 1.500,00 UP até 2.999,99 UP	De 3,00% a 4,00%
De 3.000,00 UP até 4.999,99 UP	De 5,00% a 6,00%
Superior a 5.000,00 UP	De 7,00% a 9,00%

**CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA (Facultativa)**

( ) Contribuição Voluntária correspondente ao percentual inteiro de \_\_\_\_\_% aplicado sobre o Salário de Real de Contribuição, a ser descontada pela Patrocinadora do meu salário mensal, inclusive sobre o Salário Real de Contribuição relativo ao 13º salário, e recolhida ao Plano PTAprev, **com vigência a partir do próximo mês de agosto**.

( ) Cancelamento da Contribuição Voluntária.

**IMPORTANTE:**

A opção pelo percentual da Contribuição Ordinária Benefício Programado do Participante somente poderá ser alterada:

- a) anualmente, no mês de junho;
- b) em decorrência de promoção na patrocinadora com aumento salarial; ou
- c) em decorrência de redução salarial na patrocinadora.

Na hipótese **b**, o participante terá até o dia **30 do mês subsequente ao da promoção** para manifestar, via formulário, sua opção pela alteração da Contribuição Ordinária Benefício Programado.

No caso da hipótese **c**, a opção pela redução poderá se dar a qualquer tempo, sendo certo que caso o participante queira optar pela manutenção do salário real de contribuição, na qualidade de autopatrocinado, a opção deverá se realizar junto à Petros em **até 90 dias do evento**.

Em ambas as hipóteses o exercício do direito de opção pelo Participante poderá se dar assim que recebida, na Petros, a solicitação pela Patrocinadora.

**AVISO DE PRIVACIDADE****Dos dados pessoais dos Participantes e Beneficiários**

Todos os dados pessoais do Participante e seus Beneficiários, sejam aqueles informados pelo Participante no presente requerimento, bem como dados pessoais informados pela Patrocinadora, serão tratados em conformidade com a legislação aplicável em termos de proteção da privacidade e segurança de dados pessoais, notadamente a LGPD, descritos nas Políticas de Privacidade e Segurança da Informação da Petros. Para mais informações visite nosso site institucional. Dessa forma, dados pessoais de Participantes e Beneficiários poderão ser utilizados, por exemplo, para execução do próprio contrato previdenciário com a Petros; para cumprimento de obrigações legais; ou para atendimento a interesses legítimos da Petros, dentre outras hipóteses, exclusivamente quando admitidas tais operações de tratamento e somente pelo tempo estritamente necessário, considerando a legislação aplicável.

Excepcionalmente, a Petros poderá solicitar consentimento do Participante para realizar atividades de tratamento específicas que envolvam seus dados pessoais ou dos seus Beneficiários, como em casos em que o consentimento é exigido por lei, a exemplo da coleta de dados de crianças. Nesses casos, o Participante poderá consentir ou recusar, e, ainda, retirar seu consentimento, conforme sua conveniência, quando admitido, nos termos da legislação aplicável.

**Dos direitos dos Participantes e Beneficiários**

Como titulares de seus próprios dados pessoais, Participantes e Beneficiários têm uma série de direitos em relação a eles, como o de terem informação sobre o que a Petros faz com seus dados, se e com quem são compartilhados, dentre outros direitos previstos na legislação aplicável e descritos nas Políticas de Privacidade e Segurança da Informação da Petros. Participantes e Beneficiários podem exercer esses direitos conforme sua conveniência, nos limites e na forma da legislação e da regulamentação aplicável. Solicitações, reclamações ou pedidos de esclarecimento relacionados aos dados pessoais deverão ser encaminhados diretamente ao Encarregado pelo tratamento de dados [dpo@petros.com.br](mailto:dpo@petros.com.br).

**Este formulário deverá ser preenchido, datado e assinado, e enviado para o e-mail: [beneficios@petros.com.br](mailto:beneficios@petros.com.br)**

**Declaro que li e concordo com os termos do aviso de privacidade de dados da Petros, e confirmo informações prestadas e a opção exercida neste requerimento.**

---

Local e Data

---

Assinatura do Participante